



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA. 29/06/18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 1564

PUBLICADO

DATA. 29/06/18

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA. 03

Nº EDIÇÃO: 4525

### TERMO ADITIVO IX AO CONTRATO ORIGINAL N.º 172/2016 DE 24 DE JUNHO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual n.º 108.377.122.112, com sede na Av. Rio Branco, n.º 1489 e Rua Guaianases, n.º 1238, CEP 01.205-905, Bairro Campos Eliseos, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 0,76% o objeto do Contrato Original n.º 172/2016 de 24 de junho de 2016.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** A presente alteração acresce ao objeto o veículo abaixo indicado:

**a) Chevrolet Spin LTZ 1.8 8V Econoflex Aut., Ano/Modelo: 2018/2018 – Placa: BCD-7457:**  
COBERTURA COMPREENSIVA: 110% FIPE; 25% da Franquia Obrigatória; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas Ilimitado; Valor: R\$ 321,39 (trezentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)

**b) Chevrolet Onix Hatch Joy 1.0 8V Flex - Ano/Modelo: 2018/2018 – Placa: BCD-7455:**  
COBERTURA COMPREENSIVA: 110% FIPE; 25% da Franquia Obrigatória; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00;

*lh*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas Ilimitado; Valor: R\$ 194,68 (cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)

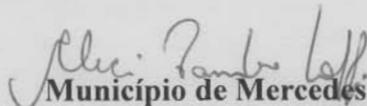
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do acréscimo indicado na cláusula anterior, fica acrescido em R\$ 516,07 (quinhentos e dezesseis reais e sete centavos) o valor do Contrato Original n.º 172/2016, de 24 de junho de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato original não poderá exceder a soma de R\$ 146.017,78 (cento e quarenta e seis mil, dezessete reais e setenta e oito centavos).

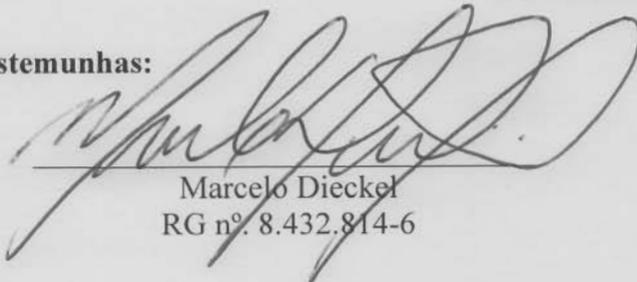
**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.

Mercedes, 11 de junho de 2018.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

  
Marcelo Dieckel  
RG nº. 8.432.814-6

  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8